



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N° /21

Reconhece a atividade prestadas pelas lojas do setor de eletrônicos como essencial para a população do Estado do Amazonas como essencial é indispensável.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º. O Estado do Amazonas reconhece as atividades do ramo de eletrônicos realizadas como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Parágrafo único - Para a aplicação da presente Lei, devem ser observadas as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 1 de 2



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Com lojas fechadas e pessoas trabalhando de casa, o comércio eletrônico é uma alternativa buscada durante a pandemia do coronavírus. A novidade é o comportamento do consumidor. Mais do que aumentar as compras pela internet, o seu modo de consumir também mudou no último mês, com impacto nos dados de todo o primeiro trimestre.

Com a pandemia, cada vez mais pessoas optam por adquirir pela internet itens de necessidade básica, como produtos de supermercado ou de farmácia. Enquanto isso, itens de maior valor agregado, como eletrônicos, ficam em segundo plano.

No decorrer dessa semana, começarão as aulas na modalidade on-line, e muitos professores precisam adquirir equipamentos novos, para poderem conseguir ministrar uma aula de qualidade para os seus alunos, e devido a isso precisam desse suporte.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950

O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM

050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 2 de 2



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 03/02/2021 09:20:44

